



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
CNPJ: 45.332.095/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:00 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **FB7F.CBBF.3723.9D41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 45.332.095/0001-89 - MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM
Período: 01/01/2020 a 01/01/2021

| Código de controle | Tipo | Data-Hora emissão | Data de validade | Situação | Segunda via |
|---------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|------------------------------------|-------------|
| FB7F.CBBF.3723.9D41 | Positiva com efeitos de negativa | 17/06/2020 15:10:00 | 14/12/2020 | Expirada Prorrogada até 13/01/2021 | |
| 1A3E.F478.D2DA.BADD | Positiva com efeitos de negativa | 16/06/2020 04:45:05 | 13/12/2020 | Expirada Prorrogada até 12/01/2021 | |
| 5BB4.5FCA.CBB5.D25D | Positiva com efeitos de negativa | 02/06/2020 15:16:39 | 29/11/2020 | Expirada Prorrogada até 29/12/2020 | |
| 2754.9A42.243B.9B9E | Positiva com efeitos de negativa | 23/03/2020 12:14:37 | 19/09/2020 | Expirada Prorrogada até 17/01/2021 | |
| 86B3.2C80.D7E5.D54D | Positiva com efeitos de negativa | 04/10/2019 11:03:33 | 01/04/2020 | Expirada Prorrogada até 30/06/2020 | |

« « 1 » »

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Mogi Mirim UF: SP

CNPJ Principal: 45.332.095/0001-89

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/07/2021

VÁLIDO ATÉ 09/01/2022

**N.º 986717 -
198476**


[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.332.095/0001-89

Razão social: PREF MUN MOGI MIRIM 5

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/10/2021 | 17/10/2021 a 15/11/2021 | 2021101700192668963186 |
| 28/09/2021 | 28/09/2021 a 27/10/2021 | 2021092800443098931392 |
| 09/09/2021 | 09/09/2021 a 08/10/2021 | 2021090900342833504609 |
| 21/08/2021 | 21/08/2021 a 19/09/2021 | 2021082101211364853715 |
| 02/08/2021 | 02/08/2021 a 31/08/2021 | 2021080200265506495041 |
| 15/04/2021 | 15/04/2021 a 12/08/2021 | 2021041500523025224458 |
| 27/03/2021 | 27/03/2021 a 25/04/2021 | 2021032701045899702326 |
| 08/03/2021 | 08/03/2021 a 06/04/2021 | 2021030800200675141652 |
| 17/02/2021 | 17/02/2021 a 18/03/2021 | 2021021700312830057203 |
| 29/01/2021 | 29/01/2021 a 27/02/2021 | 2021012900540442512660 |
| 10/01/2021 | 10/01/2021 a 08/02/2021 | 2021011002383451482669 |
| 22/12/2020 | 22/12/2020 a 20/01/2021 | 2020122201333381207010 |
| 03/12/2020 | 03/12/2020 a 01/01/2021 | 2020120301150577745100 |
| 14/11/2020 | 14/11/2020 a 13/12/2020 | 2020111401013050625299 |
| 26/10/2020 | 26/10/2020 a 24/11/2020 | 2020102600494016010346 |
| 07/10/2020 | 07/10/2020 a 05/11/2020 | 2020100701165909051064 |
| 18/09/2020 | 18/09/2020 a 17/10/2020 | 2020091801301039923226 |
| 30/08/2020 | 30/08/2020 a 28/09/2020 | 2020083001483271077067 |
| 11/08/2020 | 11/08/2020 a 09/09/2020 | 2020081101310904850867 |
| 23/07/2020 | 23/07/2020 a 21/08/2020 | 2020072301213804297690 |
| 04/07/2020 | 04/07/2020 a 02/08/2020 | 2020070401192567071114 |
| 17/03/2020 | 17/03/2020 a 14/07/2020 | 2020031701220442869094 |
| 27/02/2020 | 27/02/2020 a 25/06/2020 | 2020022701105964771089 |
| 08/02/2020 | 08/02/2020 a 08/03/2020 | 2020020801093356037070 |
| 20/01/2020 | 20/01/2020 a 18/02/2020 | 2020012000444261794791 |
| 31/12/2019 | 31/12/2019 a 29/01/2020 | 2019123101223612595678 |
| 12/12/2019 | 12/12/2019 a 10/01/2020 | 2019121201401838391500 |
| 23/11/2019 | 23/11/2019 a 22/12/2019 | 2019112301350413089280 |
| 04/11/2019 | 04/11/2019 a 03/12/2019 | 2019110400185129112632 |
| 03/04/2001 | 03/04/2001 a 30/04/2001 | |
| 08/03/2001 | 08/03/2001 a 31/03/2001 | |

Resultado da consulta em 21/10/2021 10:13:11

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.332.095/0001-89
Certidão nº: 41054799/2021
Expedição: 21/10/2021, às 10:16:52
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.332.095/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.